Juízo: 2ª Vara Criminal e Juizado do Torcedor e Grandes Eventos de Comarca de Porto Alegre
Processo nº: 001/2.18.0020930-2 (CNJ.0043464-85.2018.8.21.0001)
Tipo de Ação: Cautelar Inominada
Autor: Ministério Público
Réu: Torcida Jovem do Grêmio e outros
Local e data: Porto Alegre, 09 de maio de 2018.

OFÍCIO

Ofício nº: 1542/2018 (Ao responder, favor mencionar o nº do processo)

Autores do Fato :

Álvaro Juliano Silva Passos	**RG.:** 4063032629 (**Transação Penal** – 14 Jogos)
Douglas Henrique Geiger	RG.: 6098135012 (**Medida Cautelar** – 90 dias)
Leandro Telles Carvalho	RG.: 7081770328 (**Medida Cautelar** – 90 dias)
Lucas Delbaye Miranda	RG.: 8080106019 (**Transação Penal** – 11 Jogos)
Lucas Martins da Silva	RG.: 2093100291 (**Medida Cautelar** – 90 dias)
Tairo Soares Ribeiro	RG.: 1110027453 (**Transação Penal** – 15 Jogos)

Como se apresenta :

Jogo em Porto Alegre e na Região Metropolitana de Porto Alegre

Autor do fato se apresenta na DPPA meia hora antes da partida e permanece na Delegacia de Polícia até o término do jogo, ocorrendo o registro na cartilha.

Jogo fora de Porto Alegre (mais de 200km da DPPA de apresentação)

Autor do fato se apresenta no horário do jogo, ocorre o registro na cartilha e autor do fato é liberado.

Senhor(a) Presidente:

Comunico-lhe que em decisão proferida no dia 13/04/2018, em razão do jogo havido entre Internacional x Grêmio (GRENAL, domingo, às 17h00min) – jogo válido pela 6ª Rodada Gauchão 2018, restou aplicada Medida Cautelar e Transação Penal para os autores do fato mencionados acima, que deverão nos próximos jogos do Internacional se apresentar na Delegacia de Polícia de Pronto Atendimento - DPPA, se afastarem dos estádios de futebol onde o Internacional atuar, independente de mando de campo, comparecer na DPPA, nos dias dos jogos do Internacional, lá permanecendo meio hora antes até o término da partida, quando o jogo ocorrer em Porto Alegre ou na Região Metropolitana de Porto Alegre; quando o jogo for fora de Porto Alegre (mais de 200 Km da DPPA de apresentação), o autor do fato não necessita permanecer na DPPA, apenas se apresentar no horário do jogo para registrar a presença na cartilha.

Atenciosamente.

Marco Aurélio Martins Xavier
Juiz de Direito

Ao Senhor
Presidente da Federação Gaúcha de Futebol – FGF
Porto Alegre - RS